



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RUBRICA
0046	01.02.21	FB

PROJETO DE LEI Nº 002 DE ___ DE ____ DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação das datas de vencimento dos alvarás de localização e funcionamento dos estabelecimentos que especifica.

O Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada em no dia ___ de ____ de 2021, aprovou Projeto de Lei nº 002 /2021, de autoria do Vereador Guilherme Gomes, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º.- Ficam automaticamente prorrogadas as datas de vencimento dos alvarás de funcionamento das seguintes atividades:

- I - Escolas e Centros de Educação Infantil (pré-escola e creche);
- II- Academias;
- III – Bares, Restaurantes, Depósitos de Bebidas e atividades correlatas;
- IV - Estabelecimentos destinados ao entretenimento, com ou sem música, de forma eventual ou periódica, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, circos, teatros, cinemas e atividades correlatas;
- V - Clubes sociais, esportivos e gestão de instalações de esportes (quadras esportivas);
- VI - Igrejas e templos religiosos.

§ 1º.- Todos os alvarás de funcionamento das atividades descritas no caput serão prorrogados pelo de 06 meses a partir das medidas empostas pela legislação Municipal que tenham como finalidade de evitar aglomeração de pessoas e com isso a evitando a contaminação pelo Coronavírus, previsto no Decreto Municipal nº 5.561, de 11 de janeiro de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

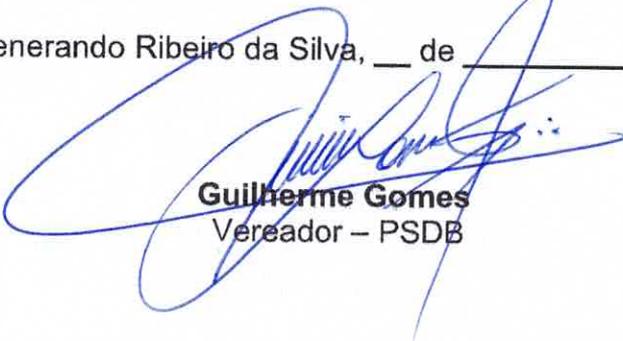
Poder Legislativo

§ 2º.- Aplicam-se as medidas previstas no caput a todas as licenças e autorizações municipais necessárias para a emissão do alvará de funcionamento.

Art. 2º.- Os efeitos provocados pelo estabelecido no Art. 1º, será estendido mesmo após qualquer ato superveniente do poder executivo municipal que venha a impedir o 100% do funcionamento das atividades contempladas pelo Decreto Municipal nº 5.561, de 11 de janeiro de 2021, nas ações de combate ao novo Coronavírus.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, ___ de _____ de 2021.



Guilherme Gomes
Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

Poder Legislativo

== JUSTIFICATIVA ==

Senhora Presidente,

Nobres vereadoras e vereadores,

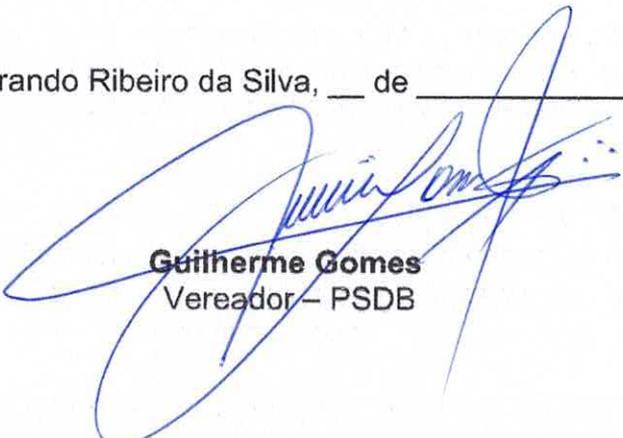
Os reflexos econômicos causados por ocasião das medidas restritivas que visam a evitar a aglomeração de pessoas em virtude do combate ao COVID-19, tem ocasionado impactos sociais e econômicos em toda sociedade.

O último Decreto Municipal 5.561 de 11 de janeiro de 2021, e outras normas emergenciais que ocasionalmente estão sendo aplicada também pelo governo estadual, vem refletindo diretamente em diversos seguimentos econômicos de nossa cidade.

As medidas emergências de suspensão total ou parcial de algumas atividades econômicas comprometem diretamente o faturamento de muitas empresas.

Assim, o objetivo do projeto é de prorrogar automaticamente todas as datas dos vencimentos dos alvarás de funcionamento, pelo mesmo prazo de duração das medidas restritivas que trata o Decreto Municipal 5.561 de 11/01/2021 e outras legislação municipal venha a impedir o 100% de normalidade no funcionamento das atividades econômicas que contemplam o referido projeto.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, ___ de _____ de 2021.



Guilherme Gomes
Vereador – PSDB



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO N° 008/2021.

PROJETO DE LEI N° 002/2021

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIA

DESPACHO

Nos termos do art. 231, §1º, “a” e “b” c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 01 de fevereiro de 2021.

Elisângela Mazini Maziero Breganoli
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 008/2021.

PROJETO DE LEI Nº 002/2021

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIA.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: ____/____/____.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: ____/____/____.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: _____.

DATA DA NOMEAÇÃO: ____/____/____.

Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 008/2021.

PROJETO DE LEI Nº 002/2021

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIA.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: ____/____/____.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: ____/____/____.

Relator